

LEI ORDINÁRIA Nº 965

de 30 de junho de 2000

“Autoriza a doação de Lote de Terreno Urbano nesta cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do terreno desmembrado da área remanescente do Loteamento Jardim Aeroporto, ao CLUBE ESPORTIVO COXINENSE - CEC, com área de 10.621.40 m², com confrontações a seguir: AO NORTE: com área institucional “D”- FICO e com área do Centro Poliesportivo; AO SUL: com a Avenida Salgado Filho; AO LESTE: com área do Ministério da Aeronáutica; AO OESTE: com a rua Rui Barbosa.

Art. 2º.

Fica condicionado o objeto da doação para edificação da Sede própria do Clube Esportivo Coxinense (CEC), com a ressalva de se destinar ao Poder Executivo caso haja necessidade, tendo em vista a supremacia do interesse público, parte da área doada, com a finalidade de se construir praça de múltiplo uso para atividade desportiva, cujo gerenciamento a final, ficará a cargo do Clube Esportivo Coxinense (CEC).

Parágrafo único. .

Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei, para o início da obra mencionada no “caput” deste artigo, cujo descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.

Art. 3º.

Fica condicionado em caso de dissolução social do referido Clube Recreativo que a área objeto de doação volta ao domínio do Município com todas as benfeitorias realizadas no local, sem ônus para o Município.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/06/2000

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 965/2000 - 30 de junho de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em